



PORTARIA/GAB Nº 0583/2025.

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar – PAD, em face de servidor e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco,
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 6.123/68,
Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades
funcionais atribuídas ao servidor **A.J.S.J.C**, lotado na Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, em
especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** em face do
servidor **A.J.S.J.C**, para apuração de suposta conduta incompatível com o exercício
da função pública, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da
legislação vigente.

Art. 2º – Determinar que os trabalhos de instrução, análise e julgamento sejam
conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar –
CPPAD, presidida por **Sandra das Chagas Figueirêdo**, em conformidade com os
procedimentos legais.

Art. 3º – Notificar o servidor investigado para ciência da instauração do PAD e
apresentação de defesa prévia no prazo legal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário;
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 01 de outubro de 2025.

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII
do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da
Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de
avisos da Prefeitura em 01 de outubro de 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

